



PARECER ÚNICO 140/2008.

PROTOCOLO SIAM
Nº 425330/2008.

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 02111/2006/001/2007	Licença Operação em Caráter Corretivo.	Validade: 4 anos.
Outorga Nº Não se aplica.		
APEF Nº Não se aplica.		
Reserva legal Nº Não se aplica.		

Empreendedor : UNIFRIGO IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 42.947.465/0004-47	
Empreendimento: UNIFRIGO IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Município: Contagem - MG

Unidade de Conservação: Não Aplicável. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas
---	---------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
Atividades: D-01-04-1	Industrialização da Carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Sandra Cristina Alves de Oliveira – Médica Veterinária	Registro de classe CRMV-MG 5995.
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Artur Tôrres Filho – Engenheiro Agrônomo André Luiz Gomes – Engenheiro Civil e Sanitarista.	Registro de classe CREA- BA 15965/D. CREA- MG 57040/D.

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
8135/2007 – Outorga de água subterrânea	Outorga diferida
02111/2006/001/2007 - Licenciamento L.O.C.SUPRAM CM	Aguarda julgamento URC – Velhas.

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: F 03803/2008	DATA: 15/02/2008
---	-------------------------

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 1/19
-------------------------------------	---	--------------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

Data: 23/06/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Márcia Albuquerque Guimarães.	MASP: 1.114.085-2	
Thalles Minguta de Carvalho.	MASP: 1.146.975-6	
Elaine Cristina Amaral Bessa	MASP: 1.170.271-9	
Soraia Aparecida Vieira	MASP: 1.020.994-8	
Gustavo Coelho (estagiário)	M 11.637167	
De acordo, José Flávio Mayrink Pereira. Superintendente SUPRAM CENTRAL.	MASP: 1.110.669-7	

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 2/19
---	---	-------------------------------



1. HISTÓRICO

Em 21 de maio de 2007, o empreendimento Unifrigo Ind. Com. Importação e Exportação Ltda por meio de seu diretor, Cláudio Ney de Faria Maia caracteriza o empreendimento por meio do Formulário de Caracterização, FCEI.

O Formulário de Orientação Básica Integrado - FOBI de nº 245631/2007 foi emitido no dia 24 de maio do mesmo ano. Neste documento emitido lista a relação da documentação necessária para formalização do processo de licenciamento ambiental junto ao SISEMA.

O empreendedor em 12/12/2007 formalizou junto a SUPRAM CENTRAL e METROPOLITANA pleiteando a regularização da suas atividades, o processo de Licença de Operação (LOC) em caráter corretivo que assumiu o nº 02111/2006/001/2007.

No dia 15/02/2008 foi feita uma fiscalização no empreendimento formalizado pelo auto de fiscalização de nº F 03803/2008 onde foi verificado in loco o empreendimento e toda a sua parte operacional da unidade de Contagem. Esta vistoria tem como objetivo fornecer subsídios técnicos para a conclusão do parecer único referente à solicitação de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais foram elaborados pela empresa Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda tendo como responsáveis técnicos os profissionais: Artur Tôrres Filho – Engenheiro Agrônomo/ CREA- BA 15965/D, com a ART nº 1- 40102969 e André Luiz Gomes – Engenheiro Civil e Sanitarista/ CREA- MG 57040/D, com a ART nº 1- 40102972.

2 Introdução

O empreendimento Unifrigo Ind. Com. Importação e Exportação Ltda , CNPJ 42.947.465/0004-47 está situado na Rua Hum, nº 100 no bairro Distrito Industrial Riacho das Pedras na cidade de Contagem. O empreendimento realiza Industrialização de carne, inclusive desossa, preparação de carnes (maturação e tempero) com uma capacidade instalada de 200 ton/dia.

2.1 Caracterização do Empreendimento

O projeto industrial ocupa uma área total de 1,1787 ha, a área útil do empreendimento é de 0,94 ha e possui 3.286,22 m² de área construída. Sua localização é Lat. 19º 57' 49,5" S e Long. 44º 04' 00,2" W. O terreno está

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 3/19
---	---	-------------------------------



inserido na região industrial de Contagem (zona industrial do Riacho das Pedras) e a operação foi inicializada em abril de 2004.



2.2 Descrição das Atividades.

A atividade principal desenvolvida no empreendimento é a desossa e acondicionamento em embalagem de carnes e fornecimento de carne desossada a açougues com capacidade instalada de 200 ton/dia. Em menor escala existe o preparo de cortes maturados e temperados.

O empreendimento opera com 411 funcionários, divididos entre a administração, industrial e expedição. A jornada de trabalho é realizada em 3 turnos de trabalho.

O processo de desossa se inicia com a recepção das carcaças e seu armazenamento em câmaras frigoríficas com temperaturas de 0° a 2°C, por um período de no máximo 48 horas. Após a refrigeração as carcaças são transportadas para a sala de desossa mecânica e cortes individualizados, esta sala é climatizada a uma temperatura de 10 a 12°C. Fica enfatizado que não existe no empreendimento a atividade de abate de animais.

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 4/19
---	---	-------------------------------



Os ossos, sebos e gorduras são destinados por meio de duto inox até a caçamba sanitária com retirada durante o fim do turno de trabalho ou quando a caçamba estiver cheia. Posteriormente destinados a graxaria na região metropolitana de Belo Horizonte (no momento a empresa é a Indugaia/Sabará que encontra regular com as normas ambientais(em processo de renovação de licença de operação).

Os cortes de carnes são embalados a vácuo (embalagem primária) e depois acondicionados em embalagens de papelão (embalagem secundária).

Após a embalagem, as carnes poderão ter destinos distintos, a saber: câmara de resfriamento (temperatura de 0° a 2°), túneis de congelamento (temperatura de -30°C) e em seguida à câmaras de congelamento a uma temperatura de -18°C, seção de expedição, para abastecimento de casa de carnes próprias ou clientes de Belo Horizonte, região metropolitana e outras cidades brasileiras.

O consumo de energia é estimado em 280.00 kWh/mês, fornecidos pela CEMIG.

O projeto contempla toda a estrutura de apoio à atividade, a saber: caldeira a GLP/GN, unidade de refrigeração (gás refrigerante amônia), oficina, almoxarifado, vestiário, sanitários, escritório e sistema de tratamento de efluentes e sistema de abastecimento e limpeza de veículos.

Os efluentes industriais gerados são lançados na rede coletora de esgotos da COPASA, para posterior tratamento na ETE arrudas.

Verificou-se a existência de estrutura de abastecimento (tanque de 15.000 litros de diesel) e lavagem de veículos, anexo a área industrial que necessita de adequação ambiental (instalação de caixa separadora de água e óleo) para pare de logística e distribuição dos produtos cárneos a rede de varejo da região metropolitana (açougues, hipermercados e grandes consumidores).

O transporte de insumos será feito via rodovia em veículos próprios para cada produto, sob responsabilidade do produtor. Já o transporte dos produtos (carne e outros produtos refrigerados), deverá ser feitos em caminhão baú, dentro das normas de saúde pública e segurança alimentar.

3. Caracterização Ambiental

3.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 5/19
---	---	-------------------------------



O município de Contagem localiza-se na região metropolitana da grande Belo Horizonte possuindo área de 194,38 km². O clima é Tropical de Altitude, caracterizado pela ocorrência de duas estações do ano, sendo o verão chuvoso (Outubro a Março) e o inverno (abril a setembro). O trimestre de maior precipitação é novembro a janeiro e o de menor precipitação é junho a agosto.

O empreendimento localiza-se em uma área densamente industrializada chamada de distrito industrial Riacho das Pedras, sendo intensamente antropizada.

Com reação a Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade as informações foram obtidas do Atlas de conservação da Biodiversidade e em consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>) acessado em 19/12/2007, apresentou o seguinte resultado: Coordenada (SAD69): -44.0288888888889, -19.9547222222222

3.1.1- Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação distante até 10Km Restrição Amarela.

Identificador	Distância (Km)	Tipo	Nome	Município
13	5.62	APAE	APA Sul	Belo Horizonte , Contagem
150	5.71	APEE	Manancial Barreiro	Belo Horizonte , Contagem
158	8.29	APEE	Manancial Mutuca	Belo Horizonte , Contagem
160	7.2	APEE	Manancial Cercadinho	Belo Horizonte , Contagem
162	9.21	APEE	Manancial Rola-Moça e Bálamo	Belo Horizonte , Contagem
164	8.9	APEE	Manancial Taboão	Belo Horizonte , Contagem
196	6.61	PQE	Serra do Rola-Moça	Belo Horizonte , Contagem
213	6.49	PQM	Aggeo Pio Sobrinho	Belo Horizonte , Contagem
214	9.63	PQM	Mata das Borboletas	Belo Horizonte , Contagem

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 6/19
-------------------------------------	---	-------------------------------



215	5.59	PQM	Roberto Burle Marx	Belo Horizonte , Contagem
220	8.1	PQM	Ursulina de Andrade Melo	Belo Horizonte , Contagem
307	8.28	APEE	Manancial Fechos	Belo Horizonte , Contagem
367	5.22	APAE	Várzea das Flores	Belo Horizonte , Contagem
373	7.56	EEE	Cercadinho	Belo Horizonte , Contagem

3.1.2 Relação de Corpos D'água distante até 30 metros

Nenhuma indicativo de restrição encontrada.

3.1.3 - Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

Restrição Amarela

Identificador	Distância (m)	Tipo	Local	Categoria
16	Coordenada dentro da Área	Herpeto	Espinhaço Sul	Especial

Com relação a áreas prioritárias o local se encontra dentro de área com *status* de especial para a proteção da herpetofauna. Convém salientar que a área de ocupação do empreendimento é industrial, numa escala de tamanho considerada pequena, com o início de operação em Abril de 2004 e considera o impacto ambiental mitigável e restrito à área do empreendimento e seu entorno

3.2. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A finalidade do uso do recurso hídrico no empreendimento é definido nas seguintes atividades e volumes máximos por mês respectivamente: lavagem de piso e/ou de equipamento com um volume de 1.200 m³/mês; resfriamento e refrigeração 88 m³/mês; produção de vapor 22 m³/mês; consumo humano 950 m³/mês e lavador de veículos 60 m³/mês. Perfazendo um consumo total máximo de 2.320 m³/mês.

Existe exploração de recurso hídrico no empreendimento. Trata-se de um poço tubular sendo a outorga regularizadas pela portaria GAM nº **01167/2008**, outorgando a captação de 1,45 m³/h, com tempo de captação de 20 horas por

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 7/19
---	---	-------------------------------



dia num 31,9 m³/dia perfazendo um consumo mensal de 957 m³. Além deste existe ainda a possibilidade de um consumo médio mensal que utiliza cerca de 1.345,60m³ da rede da Copasa. O consumo máximo no empreendimento é de 2.320 m³/mês. Considerando o consumo outorgado concomitante com o volume fornecido pela COPASA atendem ao consumo do empreendimento.

Na vistoria verificou-se a existência de outro poço subterrâneo perfurado e devidamente lacrado sem uso (Lat. 19°57'52"S; Long. 44°03'57"W), onde o empreendedor foi orientado a antes de operacionalizar seu uso deverá regularizar o processo de outorga do mesmo.

3.3 Reserva legal e Área de Preservação Permanente e exploração florestal

Com relação à Área de Preservação Permanente o empreendimento em questão não possui tal ocorrência estipulada pela norma legal.

Com relação a Reserva Legal, a mesma não se aplica por o empreendimento não está localizado em área rural.

O empreendimento não utiliza lenha para a geração de energia térmica.

4. Descrição dos Impactos Relevantes.

4.1 Efluentes Líquidos – Os efluentes líquidos serão gerados em todas as fases do empreendimento, produzindo vazões e carga polidora significativa que exige tratamento adequado. Atualmente é descartado após um tratamento preliminar (gradeamento) em rede pública coletora da COPASA.

A origem dos efluentes líquidos são: água de lavagem e limpeza das instalações e equipamentos da unidade industrial, lavador de veículos, sistema de refrigeração, equipamentos de geração de vapor e ar comprimido além do esgoto sanitário. A vazão diária total estimada é 116 m³ considerando respectivamente: 60 m³/dia oriundo da lavagem de instalações e equipamentos, 3,0 m³/dia vinda da lavagem de veículos e oficina mecânica, 4,4 m³/dia da refrigeração, cerca de 1,1 m³/dia da produção de vapor e purgas(caldeiras e compressores de ar) e o esgoto sanitário produz cerca de 47,5 m³/dia.

A vazão diária dos despejos industriais é estimada em 68,5 m³/dia com uma vazão média de 8,56 m³/h vazão máxima de 18 m³/h.

O despejo de líquidos industriais foi caracterizados no estudo técnico apresentado pH 6,0, sólidos suspensos < 100 mg/L, DBO 20,25 mg/L, DQO 112,0 mg/L, ABS 6,43 mg/L, óleos e graxas 8,0 mg/L. Para o dimensionamento

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 8/19
---	---	-------------------------------



nos estudos técnicos apresentados da unidade de tratamento primário foi considerado os seguintes parâmetros: teor de óleo e graxa da ordem de 200 a 600 mg/L, sólidos suspensos da ordem de 1500 mg/L e DBO alcançando valores de 1.000 mg/L.

4.2 Resíduos sólidos – Os resíduos sólidos são classificados de acordo com a natureza do material. É estimada a seguinte geração de materiais no empreendimento em média: Plásticos 1000 kg/mês, papel e papelão 150kg/mês; sucatas metálicas 500kg/mês; óleo lubrificante usado 5l/mês, madeira 200Kg/mês; embalagens de lubrificantes 5 unidades mês; lixo administrativo 400Kg/mês; sub-produtos do processo de desossa (ossos/aponevroses) 170 t/mês e lâmpadas 80un/mês. Após a implantação do sistema primário de tratamento estima-se a produção cerca de 70 l/dia de resíduos de peneira e 0.6 m³/dia de lodo primário.

4.3 Emissão atmosférica – Os efluentes atmosféricos originam-se da queima de gás natural (GN) e/ou gás liquefeito de petróleo (GLP) usados no aquecimento da caldeira com capacidade de produção de 200 kg de vapor/hora. Este vapor é usado no aquecimento da água para higienização de utensílios, máquinas, baús de transporte e das instalações.

4.4 Ruídos – Os ruídos gerados no empreendimento segundo o Laudo de ruídos (lab Segma Relatório técnico 193/2007 realizado no entorno do empreendimento está dentro dos limites permitidos pela Lei estadual 10.100/90).

4.5 Armazenamento/abastecimento de Combustíveis – O empreendimento conta com um tanque do tipo elevado, com capacidade igual 15 m³ utilizado no armazenamento de combustível.(diesel). Existe a necessidade de adequação desta área de apoio com adoção de caixas separadora de água e óleo no local de abastecimento e também do lavados de veículos.

Existe também um tanque de armazenamento de GLP, com a capacidade de armazenagem de 1.000 kg. Este combustível é usado na caldeira do empreendimento com um gasto médio de 15 kg /hora para produção de água quente para limpeza.

5. DISCUSSÃO:

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento que estão sendo realizadas. Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 9/19
---	---	-------------------------------



empreendimento prevê e propõe ações de mitigação resultando na busca de sustentabilidade ambiental.

O relatório de controle ambiental apresentado indica que os impactos gerados pela atividade poderão ser mitigados pelas ações propostas, e a serem implantadas, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento.

6. Medidas Mitigadoras

6.1 Efluente industrial – O efluente gerado é encaminhado para a rede coletora da COPASA para posterior tratamento na estação de tratamento de efluente - ETE. O empreendedor preconiza em seu Plano de Controle Ambiental – PCA a instalação de um tratamento primário para o efluente industrial a fim de mitigar a carga poluente do efluente líquido gerado em seus processo. Este sistema busca o enquadramento das águas residuárias conforme os padrões de lançamento em rede coletora de esgotos estabelecidas na norma T. 187/2 da COPASA.

Este sistema proposto será constituído basicamente por:

Um tratamento preliminar a partir de operações físicas de separação de sólidos maiores, carreados pelo despejo líquido. Este sistema consiste em um sistema de peneira estática.

O tratamento primário para as águas residuárias do processo industrial após sofrido o tratamento preliminar serão encaminhados a um tanque de equalização para a regularização da vazão e homogeneização.

A remoção de material sólido presente no efluente será feita através de um sistema de flotação, constituído por uma elevatória de pressurização, uma câmara de saturação (injeção de ar comprimido) e um tanque de flotação.

Os efluentes oriundos do lavador de veículos, oficina mecânica e caldeira, deverão passar por uma caixa separadora de água e óleo antes de ser incorporado ao efluente industrial líquido.

Fica condicionado a operacionalização das melhorias prevista no PCA apresentado pelo empreendedor e ratificado na condicionante de nº 8 de modo a atenuar a carga poluidora e adequar o padrão de emissão de efluente líquido na rede coletora da COPASA.

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 24/06/08 Página: 10/19
---	--	---------------------------------



6.2. Efluente sanitário e do refeitório - Será conduzido para a rede coletora da COPASA para tratamento adequado. Fica condicionado a realização de tratamento primário antes deste encaminhamento a rede coletora de esgoto da COPASA. Este tratamento primário seria a adoção de tanque séptico no caso do esgotamento sanitário. Especificamente no efluente do refeitório antes de ser incorporado ao esgoto sanitário o mesmo deverá ser tratado por uma caixa de gordura adequadamente dimensionado conforme premissas técnica.

6.3 Resíduos sólidos - Ressalta-se a existência de um local de armazenagem provisório que necessita da adequação tais como telhado, estrado e depósitos específicos para a segregação para papel/papelão, plástico material ferrosos. Fica condicionada a melhoria do armazenamento dos resíduos sólidos bem como a implantação de um sistema de gerenciamento de resíduo sólido para uma destinação ambientalmente adequada.

O principal sub-produto produzido são constituídos de ossos, aponevroses, sebo e resíduos das peneiras que são direcionados a graxarias da região metropolitana. Condiciona-se ao encaminhamento deste material para empresas que comprovarem entre outras a devida regularidade ambiental.

6.4 Emissão atmosférica - Devido a situação encontrada, onde a geração de energia térmica é realizada somente para aquecimento de água para limpeza e assepsia das instalações e equipamentos, corroborado pelo uso de GLP como combustível as emissão deverão ser acompanhadas no automonitoramento para comprovação no atendimento da legislação específica aplicável neste assunto. Todas as emissões atmosféricas deverão atender os padrões conforme Deliberação Normativa COPAM N° 11/86.

6.5 Posto de abastecimento, limpeza de veículos - Fica estabelecida a necessidade da regularização desta estrutura com a adoção de caixa separadora de água e óleo além do correta armazenagem e destinação dos resíduos perigosos ao meio ambiente produzidos (óleo lubrificante e filtros usados).

6.6 Unidade de Frigorificação – uma atenção especial deve ser dada a armazenagem e destinação dos óleos usados nos sistema de compressores da unidade de produção de frio.

Um outro ponto de atenção seria com relação ao gás refrigerante (amônia) deverá ser atendido todas as normas de saúde e segurança do trabalho.

SUPRAM Central
Metropolitana

Av.Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

DATA:24/06/08
Página: 11/19



7. Controle Processual

O empreendedor – Unifrigo Industria Comércio Importação e Exportação Ltda. – formalizou no dia 12/12/2007 a regulamentação ambiental requerendo a Licença de Operação Corretiva, para desenvolver as atividades de industrialização de carne, inclusive desosa, no Município de Contagem/MG.

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Verificou-se no processo que não ocorrerá supressão de vegetação, nem intervenção de área de preservação permanente.

Em relação à intervenção no corpo hídrico (Poço tubular) já existe outorga – Portaria nº 01167/2008, com validade de 05 (cinco) anos.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 5, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 04 (quatro) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

8. Conclusão

Este parecer é **favorável** à concessão da Licença de Operação em caráter corretivo ao empreendimento **Unifrigo Ind. Com. Importação e Exportação Ltda do empreendedor Unifrigo – filial Contagem** para a atividade de industrialização de carne, inclusive com desosa, processo COPAM **02111/2006/001/2007**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 12/19
---	---	--------------------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02111/2006/001/2007		Classe/Porte: 5 / MÉDIO
Empreendimento: Unifrigo Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda – Filial Contagem		
Atividade: Industrialização de carnes inclusive desossa.		
Localização: Rua Hum nº100 – Distrito Industrial Riacho das Pedras - Contagem		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar regularização do empreendimento junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA	90 dias
2	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros, relativa à adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio existente na unidade industrial e o sistema de Emergência e Pânico implementado..	90 dias
3	Adequar conforme normas técnicas aplicáveis o posto de abastecimento de óleo diesel e rampa de lavagem de veículos adotando caixa separadora de água e óleo.	90 dias
4	Implantar um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos produzidos no empreendimento além de instalar no local um local de triagem/armazenagem provisório (cobertura e estrado para que não haja acúmulo d'água nos resíduos metálicos, de modo a impedir a proliferação de vetores e corretamente segregado e acondicionando. Os óleos lubrificantes usados deverão ter local adequado para armazenagem enquanto não são enviados para empresa co-processadora Todos os registros da destinação devem ser guardados para fins de fiscalização.	90 dias
5	Apresentar termo de compromisso firmado com a COPASA garantindo o tratamento do efluente industrial.	90 dias
6	Executar melhorias no sistema de tratamento efluentes líquidos, a saber: instalação de tratamento primário constituído de peneira estática, tanque de equalização e sistema de floculação, implantação de caixa de gordura e tanque séptico na linha de águas servidas do refeitório/cozinha e sanitário. Conforme preconizado no PCA.	180 dias

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 13/19
---	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

7	Relatar formalmente a SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA todos os fatos na unidade industrial que causem ou possam causar impacto ambiental negativo imediatamente à constatação bem como a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e/ou processos.	Durante a validade da Licença
8	Executar o programa de auto-monitoramento dos efluentes industriais líquidos, sólidos e gasosos conforme definido pelo Programa de Auto-monitoramento sugerido por este Parecer Único e homologado pelo COPAM.	Durante a validade da Licença

SUPRAM Central Metropolitana	Av.Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA:24/06/08 Página: 14/19
---	---	--------------------------------



ANEXO II – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS UNIFRIGO – FILIAL CONTAGEM

Controle: Mensal

Envio à SUPRAM CM Semestral I

Data do monitoramento	Valores médios dos parâmetros do efluente bruto – (no tanque equalizador)									Valores médios dos parâmetros do efluente pré-tratado – antes da destinação a rede de coleta da COPASA											
	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	pH	Temp. (°C)	Vazão de entrada média (m ³ /h)	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	pH	Temp. (°C)	Eficiência global %		Vazão de saída média (m ³ /h)	
																		DBO ₅	DQO		

Controle: Diário

Envio à SUPRAM CM Semestral

Data do monitoramento	Medição	Horário	Vazão de entrada (m ³ /h)	Vazão de Saída (m ³ /h)
	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	Média			

SUPRAM Central Metropolitana	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	DATA: 24/06/08 Página: 15/19
---	--	---------------------------------



ANEXO III

ANEXO IV – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS UNIFRIGO – FILIAL CONTAGEM.

Controle: Anual

Envio à SUPRAM CM: Anual

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência(*)
Chaminé da caldeira (GLP/Gás natural)	Material Particulado	ANUAL

(*) primeira amostragem: (1) caldeira a GLP/gás natural de capacidade de geração de vapor de 200kg/h – 90 dias após a instalação do sistema de controle ambiental.

Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à FEAM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.

Para os parâmetros previstos na DN COPAM n.º 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*

SUPRAM Central
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

DATA:24/06/08
Página: 16/19



ANEXO V – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-UNIFRIGO – FILIAL CONTAGEM, .

Controle: Mensal

Envio à SUPRAM CM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Óleo lubrificante usado								
Embalagens e filtros usados de lubrificantes								
Plástico								

SUPRAM Central
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

DATA:24/06/08
Página: 17/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente.

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Papel e Papelão								
Lâmpadas								
Resíduos oleosos das caixas separadoras água /óleo.								

SUPRAM Central
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

DATA: 24/06/08
Página: 18/19



ANEXO V – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIFRIGO – FILIAL CONTAGEM

Controle: Mensal

Envio à SUPRAM CM: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Sucata metálica								
Lixo doméstico								
Lodo (fossa séptica)								
Subprodutos do abate								

SUPRAM Central
Metropolitana

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90.
CEP 30.330.000 Savassi.
Belo Horizonte. M.G.
Telefone: (31) 3228-7700

DATA: 24/06/08
Página: 19/19